

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 848

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA
EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013, NO VALOR DE R\$
204.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 765829/2011/Ministério das Cidades/Caixa, na transferência de recursos financeiros da União destinado para Execução de Construção de Bueiros de Concreto, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

**02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**

26.782.1008.2.048 – Programa de Recuperação de Pontes e Bueiros

4490-51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 204.000,00

Total.....R\$ 204.000,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 757/2010 de 28/12/2010 PPA para o exercício de 2013, o Programa de Recuperação de Pontes e Bueiros na forma e as alterações de seus anexos, desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 840/2012 de 13/12/2012, para o exercício de 2013, o Programa de Recuperação de Pontes e Bueiros, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 765829/2011/Ministério das Cidades/Caixa, no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de

Construção de Bueiros de Concreto, no Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com recursos provenientes de recursos próprios.

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA

Programa de Trabalho: 15.451.03101D730001

Unidade Gestora: 175004

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.42

Nº de Empenho: 2011NE801486 de 21/12/2011

Valor R\$ 196.400,00

Sub – Total.....R\$ 196.400,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....R\$ 7.600,00

Sub – Total.....R\$ 7.600,00

TOTAL GERAL.....R\$ 204.000,00

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal